



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n – Centro – CEP. 77.585-000 – Fone (63) 3540-1161.
CNPJ n. 02.289.530/0001-27

RELATÓRIO DE GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
EXERCÍCIO
2024

MONTE DO CARMO - TO
DEZEMBRO/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.1 Identificação da unidade jurisdicionada

Identificação da Unidade	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
CNPJ	02.289.530/0001-27
Endereço	Rua Benício Pinto Cerqueira, s/nº, Centro, em Monte do Carmo – TO
Telefones	(63) 3540-1161
Endereço eletrônico	câmara.px@gmail.com

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Presidente	Jefferson Neres de Carvalho
Vice-Presidente	Manoel Ribeiro Matos
Contador	Eulásio Júnior Gomes Putêncio

2. INTRODUÇÃO

Considerando a imperiosa necessidade de exercer sua missão constitucional de maneira objetiva e transparente, o Poder Legislativo, do Município de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, baseando-se nas normas instituídas no ordenamento jurídico, bem como nas Instruções Normativas, emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, elaborou o presente relatório, com vistas a informar sobre as atividades administrativas, financeiras e patrimonial, relativas ao exercício de 2024.



Atendendo determinações do Artigo 4º, inciso XI da Instrução Normativa TCE/TO nº 007/2013, de 27/11/2013, apresentamos o **RELATÓRIO DE GESTÃO DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO**, referente ao exercício de 2024.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômica, financeira, administrativa e patrimonial, foi elaborado com base nos documentos que compõem a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO EXERCÍCIO**.

Os resultados constantes dos documentos acima citados, com suas peças analíticas complementares, visam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico financeira da Câmara Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, que, de modo geral, reflete toda a ação administrativa do Poder Legislativo.

A Execução Orçamentária foi efetuada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Orgânica Municipal e Legislação Complementar.

Dessa forma, passamos a análise do Balanço de Ordenador de Despesa do exercício, em seus aspectos orçamentários, patrimonial, financeiro e econômico.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

3.1 LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Na execução orçamentária do exercício financeiro de 2024 foram observadas as disposições previstas no PPA 2022/2025 – Lei n.º 727/2021 de 20 de dezembro de 2021, Revisão do PPA Lei n.º 778/2023, na LDO – Lei n.º 777/2023 de 18 de dezembro de 2023, na LOA – Lei n.º 776/2023 de 18 de dezembro de 2023, assim como na legislação federal – Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei Municipal n.º 776/2023 de 18 de dezembro de 2023, que aprovou o ORÇAMENTO GERAL para 2024 em R\$ 49.830.000,00 (Quarenta e nove milhões, oitocentos e trinta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Descrição	Receitas	Despesas
Receitas/Despesas Corrente	47.490.000,00	43.145.000,00
Receitas/Despesas de Capital	1.090.000,00	3.010.000,00
Intra-Orçamentária	1.250.000,00	
Reserva de Contingência		490.000,00
Reserva de Contingência - RPPS		3.185.000,00
Total Geral	49.830.000,00	49.830.000,00

E, o Orçamento da entidade Câmara Municipal de Monte do Carmo, fixa a despesa em R\$ 1.875.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais).

3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

Na execução orçamentária da despesa da Câmara Municipal de Monte do Carmo, no exercício financeiro de 2024, houve alterações no orçamento, com suplementação de créditos orçamentários no montante de R\$

356.224,59 (Trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove), com redução de dotação de igual valor.

As Alterações Orçamentárias ocorreram conforme demonstrado na tabela abaixo:

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO		
Descrição	Orçado	Execução
Orçamento Inicial	1.875.000,00	1.875.000,00
Créditos Suplementares c/redução		81.229,16
Anulações		(81.229,16)
Total dos Créditos Orçamentários	1.875.000,00	1.875.000,00

3.3 RECURSOS RECEBIDOS

Foram recebidas Transferências Financeiras (duodécimo), oriundas da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, no valor de R\$ 1.645.945,52 (Um milhão seiscientos e quarenta e cinco, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com uma devolução de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) totalizando assim o Repasse de Duodécimo a Câmara Municipal de Monte do Carmo, no exercício financeiro de 2024.

3.4 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A Despesa Autorizada da Câmara Municipal de Monte do Carmo no ano de 2024 foi de R\$ 1.875.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais). A Despesa Realizada no exercício foi de R\$ 1.582.659,70 (Um milhão quinhentos e oitenta e dois mil, seiscientos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).



Assim sendo, a execução das Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Monte do Carmo, foi conforme e seguir:

Descrição	Receitas	Despesas
Receitas/Despesas Corrente	0,00	1.515.846,39
Receitas/Despesas de Capital	0,00	66.813,31
Transferências Financeiras – Recebidas	1.645.945,52	0,00
Transferências Financeiras – Concedidas	0,00	62.500,00
Superávit Orçamentário		785,82
Total Geral	1.645.945,52	1.645.945,52

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

As despesas realizadas perfazem um total de R\$ R\$ 1.582.659,70 (Um milhão quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), desse valor as Despesas Correntes realizadas corresponderam a **95,78%** dos gastos, já as Despesas de Capital corresponderam a **4,22%**.

5. DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Especificação da Despesa	Valor R\$
Pessoal e Encargos sociais	828.591,06
Contribuições	16.944,00
Outros Benefícios Assistenciais	1.116,72
Diárias – Pessoal Civil	62.700,00
Materiais de Consumo	119.367,02
Serviços de Consultoria	174.200,00
Outros Serv. De terceiro Pessoa Jurídica	276.918,62
Serv. Tecnologia da Informação-PJ	36.008,97



Obras e Instalações	65.023,31
Equipamentos e Material Permanente	1.790,00
Total da Unidade Orçamentária	1.582.659,70

6. POSIÇÃO FINANCEIRA

6.1 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X OBRIGAÇÕES A PAGAR

No encerramento do exercício de 2024, os saldos disponíveis para cumprimento e as obrigações a pagar , foram os seguintes:

Disponibilidades	Valor R\$
Caixa da Tesouraria	0,00
Saldo Banco	4.791,61
Realizável	0,00
TOTAL	4.791,61

Obrigações a Pagar	Valor R\$
Restos a Pagar não Processados	0,00
Depósitos/Consignações	0,02
Débitos da Tesouraria	574,91
Total	574,93
Resultado Financeiro – Superávit	4.216,68

7. AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS

7.1 PROGRAMA REALIZADOS E NÃO REALIZADOS

Durante o exercício de 2024 a Câmara Municipal de Monte do Carmo, efetivou todos os programas onde foram definidos os projetos e atividades previstas para o exercício.



8. DESPESAS COM PESSOAL

8.1 LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Despesas com Folha de Pagamento do Legislativo Municipal, de acordo com o art. 29 –A § 1º da Constituição Federal.

A despesa prevista no art. 29-A § 1º da Constituição Federal, corresponde a folha de pagamento, e as despesas com obrigações patronais de previdência social (INSS). O Poder Legislativo Municipal vem cumprindo com o dispositivo supracitado, considerando-se que o índice acumulado com a despesa de folha de pagamento até o 2º semestre de 2024, foi de **63,33%**.

TITULOS	VALOR R\$	%
Total dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal	1.583.445,52	100
Limite máximo da folha de pagamento	1.107.711,86	70
Valor total da Folha do exercício de 2024	743.974,93	
Obrigações Patronais	258.816,13	
(=)Valor da folha líquida do exercício 2024	1.002.791,06	63,33

O demonstrativo (quadro acima) comprova então que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não infringindo as normas estatuídas no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

9. DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA

9.1 DO RECOLHIMENTO AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA E REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA

No exercício de 2024 a Câmara Municipal de Monte do Carmo recolheu aos regimes RGPS e RPPS o montante de R\$ 84.616,13 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), conforme a



seguir:

Mês	RGPS	RPPS	Total
Janeiro	4.113,70	3.373,58	7.487,28
Fevereiro	4.113,70	3.373,58	7.487,28
Março	4.113,70	2.648,81	6.762,51
Abril	4.113,70	2.648,81	6.762,51
Maio	4.113,70	2.648,81	6.762,51
Junho	4.113,70	2.648,81	6.762,51
Julho	4.113,70	2.648,80	6.762,50
Agosto	4.113,70	2.648,80	6.762,50
Setembro	4.113,70	2.648,80	6.762,50
Outubro	4.113,70	2.648,80	6.762,50
Novembro	4.025,61	6.648,80	6.674,41
Dezembro	4.657,12	4.210,00	8.867,12
Total	49.819,73	34.796,40	84.616,13

DESPESAS COM PESSOAL – art. 20 III “a” da LC 101/2000.

A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a do Poder Legislativo fica condicionada ao limite de gastos de até 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

A apuração é realizada com base nos últimos 12 (doze) meses, refletindo assim o percentual que determinado que o órgão está gastando nessa modalidade de despesa, demonstrando o cumprimento do limite legal.

TITULOS	VALOR R\$	%
Receita Corrente Líquida	40.035.003,45	100
Gasto com Pessoal	1.002.791,06	2,50



10. PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, e Execução Orçamentária, relativas ao 2º semestre de 2024 do Poder Legislativo, foram devidamente publicadas no SICOF.

Monte do Carmo – TO, 12 de Fevereiro de 2025.


Jefferson Neres de Carvalho

Vereador – Presidente

CPF: 019.109.921-00

End.Av. Joaquim P. Sobrinho s/n -Sol Nascente

Monte do Carmo – TO

CEP: 77.585-000

